

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2395/81

INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Reformulação do Plano de Trabalho em desenvolvimento, na Secretaria da Educação, com recursos federais, referente ao exercício de 1982.

RELATOR: - Cons. Abib Salim Cury

PARECER CEE Nº 1787/82 - CEPG - Aprov. em 17 / 11 /82

I- Histórico

O Senhor Secretário de Educação, através do ofício nº 6752/82 submete à apreciação deste Conselho Estadual proposta de reformulação do Plano de Trabalho em desenvolvimento nessa Secretaria, com recursos federais, referente ao exercício de 1982.

O Plano tem o valor global de CR\$ 533.639.000,00 (quinhentos e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil cruzeiros) e foi aprovado pela Deliberação CEE nº 13/81, homologada por Resolução SE de 07/01/82 e publicada a 08/01/82.

A reformulação apresentada ocorre nos seguintes projetos:

1. elaboração e reelaboração de propostas curriculares ou de subsídios às propostas curriculares (1º grau).

Neste projeto serão reformuladas as fls. 11,19,20, 21 e incluída a folha 20.A.

O valor global alocado para o Projeto não será alterado, permanecendo em CR\$ 25.780.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros).

2. implementação do Sistema de material ensino -aprendizagem.

Neste projeto serão reformuladas as fls. 27 e 28 e o valor global alocado para o Projeto não será alterado permanecendo em CR\$ 24.271.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e um mil cruzeiros);

3. pesquisa e avaliação da complementação de propostas curriculares e/ou materiais de ensino aprendizagem de 1º grau.

Neste projeto serão reformuladas as fls. 35 e 36. O valor global alocado para o Projeto não será alterado permanecendo em CR\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros);

4. educação na Zona Rural.

Neste projeto dar-se-á a reformulação nas fls. 41 e 42, sendo que o valor global alocado para o Projeto não será alterado, permanecendo em CR\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros).

5. elaboração e aquisição de material de ensino aprendizagem (2º grau).

Neste projeto serão reformuladas as fls, de 84,85,92 a 98, 104, 105 e 109 e excluídas as fls do 86 a 88,99 a 103, 106 a 108.

O valor global alocado para o Projeto não será alterado, permanecendo em CR\$ 17,700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil cruzeiros) .

6. ação educativa Integrada CENP/SEPE/DREs/DREs (Pré - Escola).

Neste projeto serão "reformuladas as fls. 156 e 157. O valor global alocado para o Projeto não será alterado, permanecendo em CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

7. implementação do currículo de ensino de 1º grau e da aprendizagem profissional na zona rural (PRONASEC). Esta reformulação levará à alteração das fls. 172, 173,175 e exclusão da fls. 174.

O valor global alocado para o Projeto não será alterado permanecendo em CR\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) .

8. ações comunitárias em zona urbana (PRODASEC).

Este projeto será reformulado na sua folha 187.

O valor global alocado para o Projeto não será alterado, permanecendo em CR\$ 39.679.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos e setenta e nove mil cruzeiros);

9. integração Escola/Museu/Comunicado (PRODASEC)

Serão reformuladas neste projeto as fls de 192 a 194. O valor global alocado para o Projeto não será alterado, permanecendo em CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

II – Apreciação

As reformulações propostas não acarretam mudanças no valor dos projetos e tampouco no valor global do Plano de Trabalho,com recursos federais, referente ao exercício de 1982.

Todas as reformulações vêm acompanhadas das justificativas do órgão executor.

III - Conclusão

A vista do exposto, votamos pela aprovação da reformulação do Plano de Trabalho com recursos federais, referente ao exercício de 1982 ,e submetemos a apreciação o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 27 de outubro de 1982

a) Cons. ABIB SALIM CURY
Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 27 de outubro de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V.DE SOUZA CAMPOS
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Votaram com restrições quanto à fundamentação os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Pe. Lionel.Corbeil e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente